



Câmara Municipal de Aljezur

Acta nº 12/09

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 21 de Abril de 2009

Início: 15.00 horas

Encerramento: 16.30 horas

Aprovada em: 28 de Abril de 2009



A reunião realizou-se com a presença de:

Presidência: José Manuel Velinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva

Verificou-se a ausência dos seguintes membros:

Manuel José de Jesus Marreiros



A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, José da Silva Gregório.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas 15.00 horas.

Deliberações Tomadas

FALTAS JUSTIFICADAS: – A Câmara tendo conhecimento que o Senhor Presidente, Manuel José de Jesus Marreiros, não pode estar presente na reunião por motivos profissionais, deliberou por unanimidade, considerar justificada a sua falta. –

PONTO UM – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE DOIS MIL E OITO: – Foram apresentados os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de dois mil e oito, do Município de Aljezur, a fim de serem aprovados pela Câmara Municipal e submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea e), do número dois do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco traço A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Depois de analisados os respectivos documentos, os quais estão elaborados em conformidade com o POCAL, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, aprovar os Documentos de Prestações de Contas e Relatório de Gestão do ano de dois mil e oito, da Câmara Municipal de Aljezur, os quais serão devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado e submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal de Aljezur. -----

A Câmara deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, propor à Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado no ponto dois ponto sete ponto três do POCAL que, a aplicação do Resultado Líquido do Exercício, cujo valor é de quatrocentos e doze mil duzentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos, seja feito da seguinte forma: -----

– Constituição de Reservas Legais, (conta cinco, sete, um) no valor de vinte mil seiscentos e dez euros e trinta e oito cêntimos. -----

– Reforço do Património (conta cinco, um), no valor de trinta e sete mil duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos, para que passe a ter o saldo de sete milhões seis mil setecentos e oito euros e dezassete cêntimos, representando assim vinte por cento do valor do activo líquido.

– A parte restante, com o saldo no valor de trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, permanecerá em resultados transitados.-----

PONTO DOIS – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO:

– Por deliberação de Câmara de nove de Dezembro de dois mil e oito e da Assembleia Municipal de dezanove de Dezembro de dois mil e oito, foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Aljezur para o ano de dois mil e nove. -----

Do Mapa constava inúmeros postos de trabalho providos por trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (contratos de trabalho a termo certo), muitos deles com duração superior a dois anos. -----

Após análise circunstanciada aos referidos postos de trabalho, concluiu-se que os postos em causa reflectem necessidades permanentes de serviço do Município, não se enquadrando no âmbito de actividades de natureza temporária. -----

Foram igualmente detectadas necessidades de outros postos de trabalho, de natureza temporária, que não estavam previstos no Mapa de Pessoal do Município para o corrente ano. ----

Face aos considerandos supra e para cumprimento da legislação em vigor sobre a matéria, nomeadamente a Lei número doze – A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município, para o ano de dois mil e nove, e submeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação, cujo documento, depois de devidamente rubricado, fica fazendo parte integrante da presente acta. ----

PONTO TRÊS – SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E NOVE: – Tendo em consideração a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Aljezur para o corrente ano aprovada, e que a mesma tem de ter o devido reflexo no Orçamento do Município, aproveitando-se igualmente para reforçar as rubricas de prémios de desempenho e de alteração do posicionamento remuneratório, os quais, só agora com o processo concluído da avaliação de desempenho do ano de dois mil e oito é possível saber em concreto o reflexo financeiro dos mesmos, face à intenção manifestada pelo Município para o corrente ano, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, aprovar a segunda Revisão ao Orçamento para o ano dois mil e nove e, submeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação, cujos documentos, depois de devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante da presente acta. -----

PONTO QUATRO – FLORA UNITED FARM, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – RECONSTRUÇÃO E NOVA CONSTRUÇÃO – HABITAÇÃO E APOIO AGRÍCOLA – MONTE

NOVO – ODECEIXE: – Na sequência da deliberação de vinte e cinco de Novembro de dois mil e oito, foi novamente apresentado o requerimento em que Flora United Farm, Lda, na qualidade de promitente compradora de um prédio misto, sito em Monte Novo, da freguesia de Odeceixe e Município de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo um, da Secção L e a parte urbana sob o artigo mil duzentos e noventa e cinco e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número setecentos e cinquenta e um, vem solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a reconstrução, ampliação de apoio agrícola e construção de uma moradia, no local acima identificado. ----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão da requerente, todavia salienta-se que o pedido de informação prévia poderá vir a obter decisão favorável, caso seja cumprido o exposto no parecer do PNSACV constante no ofício número quatro mil duzentos e dezanove – AJZ barra dois mil e nove, DGAC – Sul, do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. ---

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar à requerente que, poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

PONTO CINCO – GLOBALGARVE – COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, SA – SUSTENTABILIDADE DO ALGARVE DIGITAL: – Considerando que: -----

– A Globalgarve – Cooperação e Desenvolvimento, SA, enquanto Agência de Desenvolvimento Regional do Algarve foi a entidade promotora do projecto Algarve Digital, o qual foi objecto de financiamento até trinta e um de Dezembro de dois mil e sete; -----

- O projecto Algarve Digital é reconhecido na região como estratégico para a contínua evolução do Algarve como áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação; -----
- O projecto Algarve Digital é considerado de manifesta utilidade pública, dado manter em funcionamento um conjunto de serviços gratuitos para o cidadão (residentes e visitantes), como os pontos de acesso em Banda Larga (quiosques e zonas Wi-Fi), os mapas interactivos do Algarve, o portal regional do Algarve, entre outros; -----
- A Globalgarve – Cooperação e Desenvolvimento, SA, necessita ser subsidiada para manter os objectivos que orientaram o projecto Algarve Digital, tal como previsto em candidatura; -----

A Câmara Municipal de Aljezur deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio anual à Globalgarve – Cooperação e Desenvolvimento, SA, no valor de dezassete mil setecentos e três euros e vinte cêntimos, de modo a que aquela Agência possa manter o projecto Algarve Digital. O referido subsídio será renovado anualmente, caso não exista comunicação escrita em contrário, com a antecedência mínima de dois meses antes do início de cada ano. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que este subsídio seja atribuído em duas tranches, cada uma no valor de oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos, sendo a primeira até trinta e um de Março e a segunda até trinta e um de Julho do ano a que se refere. Para o corrente ano, a primeira tranche deverá ser concedida de imediato. -----

Igualmente foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara tomada em onze de Dezembro de dois mil e sete, em que foi aprovada a minuta de protocolo sobre a matéria em apreço e, conseqüentemente, revogar igualmente,

o respectivo protocolo assinado em dois de Janeiro de dois mil e oito. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a redigi e subscrevo. -----



REUNIÃO DE 21.04.09

O Vice-Presidente,

O Secretário,
